

PL 284-2002

JUSTIFICATIVA

Com a transferência das Creches Municipais à responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tornou-se bastante apropriada, também, a transferência dos cargos que lhes são diretamente vinculados ao Quadro dos Profissionais de Educação.

Reconhecendo a competência do Executivo Municipal para estabelecer os critérios e providências decorrentes da integração que ora propomos, apenas fixamos o prazo para o seu envio ao exame desta Casa.

Contamos com a aprovação dos Nobres Pares, na medida em que a integração que ora propomos somente virá a acrescentar benefícios à Educação Básica Municipal, através da gestão plena de seus profissionais pela Secretaria da Educação.